



Informação

Provas Finais e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico (Despacho Normativo nº 4-A/2018 de 14 de fevereiro de 2018)

Estas provas destinam-se apenas aos alunos enquadrados no Anexo I

Prazos de Inscrições para a 1ª Fase

16 de fevereiro a 01 de março de 2018

Prazos de Inscrições para a 2ª Fase

1º e 2º Ciclos: 13 a 17 de julho de 2018

3º Ciclo: 13 a 17 de julho de 2018

Os alunos devem apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Boletim de inscrição, modelo 0055 da EMEC (Editorial do Ministério da Educação)
- b) Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade;
- c) Boletim individual de saúde actualizado se o estudante não tiver processo constituído na escola onde se inscreve;
- d) Documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente, se o estudante não tiver processo constituído na escola onde se inscreve;
- e) Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), dos cursos de educação formação de adultos (EFA), dos cursos de aprendizagem, os alunos sujeitos a um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), os alunos dos cursos profissionais, dos cursos vocacionais e os do ensino recorrente que realizam provas finais ou exames finais em escolas diferentes das frequentadas, apresentam, no ato da inscrição, documento comprovativo da conclusão do curso, emitido pela respectiva escola ou entidade formadora, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão;

- f) Os alunos a frequentar esta escola fazem o(s) pagamento(s) através do cartão magnético da escola.

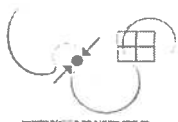
Encargos com as inscrições:

- Os impressos encontram-se à venda na reprografia da escola. (o preço do impresso é de **1,90€**)
- Alunos autopropostos externos à escola, referidos no n.º 1 do artigo 9.º do Despacho Normativo nº 4-A/2018 de 14 fevereiro, por cada fase em que se inscrevem estão sujeitos a um pagamento único = **10€**;
- Os alunos autopropostos referidos nas alíneas e), f) e j) do n.º 1 do artigo 5.º do Despacho Normativo nº 4-A/2018 de 14 fevereiro estão sujeitos a um pagamento único por cada fase em que se inscrevem = **5€**;
- Os alunos autopropostos mencionados na alínea g) do artigo acima mencionado estão sujeitos ao pagamento único, no ato da inscrição para a 2.ª fase = **5€**;
- Os alunos internos que não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram exames finais nacionais na 1ª fase inscrevem-se na 2ª fase, mediante o pagamento por disciplina = **3€**;
- Os alunos do ensino básico que se inscrevam em provas finais ou provas de equivalência à frequência, depois de expirados os prazos de inscrição, estão sujeitos ao pagamento único = **20€**.

Moreira da Maia, 19 de fevereiro de 2018


(Luís Miguel Madureira Baptista Ferreira)

CF/PO

**ANEXO I – ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA DO 3º CICLO**

	Provas Finais de Ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
	1ª Fase	2ª Fase	1ª Fase	2ª Fase
Alunos Internos	Sim – Não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral	Sim	Sim Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1ª Fase	Não aplicável	
Alunos autopropostos externos à escola	Sim	Sim Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1ª Fase	Sim	
Alunos autopropostos que anularam a matrícula até ao 5º dia útil do 3º período	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1ª Fase	Sim	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação final	Não aplicável	Sim	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1ª fase
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1ª fase como internos	Não aplicável	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1ª Fase	Não aplicável	
Alunos retidos por faltas	Não aplicável	Sim	Sim	